



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001931

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- ERRATA DECRETO 151/2025.
- EDITAL 004/2025 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE 2025.
- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: DECRETO Nº 151/2025, de 22 de SETEMBRO de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do DECRETO 151/2025, EM SUA PÁGINA 05, publicada no dia 22 de SETEMBRO de 2025, da edição Nº 0001929, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

ONDE SE LÊ:

- I - de cada etapa;
- II - prazos para interposição de recurso em cada etapa;
- III - forma de monitoramento e avaliação;
- IV - publicação de lista geral por ordem alfabética dos habilitados, conforme edital;
- V - disposições sobre a designação, posse e o exercício da função.

§ 3º - O processo de seleção de que trata este artigo deverá ser monitorado e avaliado por comissão seletiva de acompanhamento.

§ 5º - A comissão seletiva de acompanhamento do processo seletivo será constituída por 07 (sete) representantes titulares e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

- I. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
- II. 1 (um) representante dos profissionais da educação, indicado pela APLB Sindicato;
- III. 1 (um) representante do Conselho Municipal da Educação;
- IV. 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- V. 1 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 6º – Os membros da comissão terão titulares e suplentes, indicados da seguinte forma:

- I. os representantes dos incisos I a V do §5º do art. 2º deste decreto, serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades;
- II. os representantes do inciso VI do §5º do art. 2º deste decreto, serão escolhidos em assembleia especialmente convocada para este fim.

§ 8º - A Comissão de que trata o §5º deste artigo, será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001931

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

§10 - Compete a comissão a coordenação geral do processo seletivo e a decisão com relação recursos porventura interpostos.

PASSA-SE A LER:

- VI - de cada etapa;
- VII - prazos para interposição de recurso em cada etapa;
- VIII - forma de monitoramento e avaliação;
- IX - publicação de lista geral por ordem alfabética dos habilitados, conforme edital;
- X - disposições sobre a designação, posse e o exercício da função.

§ 3º - O processo de seleção de que trata este artigo deverá ser monitorado e avaliado por comissão seletiva de acompanhamento.

§ 4º - A comissão seletiva de acompanhamento do processo seletivo será constituída por 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

- VI. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
- VII. 1 (um) representante dos profissionais da educação, indicado pela APLB Sindicato;
- VIII. 1 (um) representante do Conselho Municipal da Educação;
- IX. 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- X. 1 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 5º – Os membros da comissão terão titulares e suplentes, indicados da seguinte forma:

- III. os representantes dos incisos I a V do §5º do art. 2º deste decreto, serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades;
- IV. os representantes do inciso VI do §5º do art. 2º deste decreto, serão escolhidos em assembleia especialmente convocada para este fim.

§ 6º - A Comissão de que trata o §5º deste artigo, será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares.

§ 7º - Compete a comissão a coordenação geral do processo seletivo e a decisão com relação recursos porventura interpostos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001931

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 10

Editais Administrativos



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº. 004 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, Sr. JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** as autoridades municipais, representantes da sociedade civil organizada e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 30 de Setembro de 2025, com início às 10:30 horas, para apresentação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre - 2025, na Câmara Municipal de Vereadores.

Esta Convocação será publicada no diário oficial do município e nas mídias digitais oficiais.

Presidente Tancredo Neves (BA) 24 de Setembro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001931

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PE004/2025SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025SEMAS

O Município de Presidente Tancredo Neves, por meio do seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico de nº PE004/2025SEMAS, Processo Administrativo nº 026/2025SEMAS – Objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo minivan com espaço para 7 (sete) pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, instruída com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, foi DECLARADA FRACASSADA, por não haver proposta validadas e nem empresas habilitadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência do referido Processo Administrativo. Presidente Tancredo Neves. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br